PORTARIA Nº 035/2017

Nomeia a Sra. **Adriana Paulina de Oliveira Santos** em substituição à Assessora de Compras e Contratos da Câmara Municipal, Sra. Solange Batista Simões Souza, afastada temporariamente em razão de gozo de licença-maternidade.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o **Vereador Geraldo da Cruz Alves Andrade,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, e:

Considerando que a servidora Solange Batista Simões Souza entrou em gozo de licença-maternidade a partir do dia 06 de novembro de 2017;

Considerando que a ausência acima descrita acarretará sobrecarga de trabalho no setor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada em substituição à Servidora Solange Batista Simões Souza, no período de 06 (seis) de novembro de 2017 a 04 (quatro) de maio de 2018, para ocupar o Cargo de **Assessora de Compras e Contratos**, a Sra. **Adriana Paulina de Oliveira Santos**, portadora da cédula de identidade de n.º MG-7.982.505 SSP/MG e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 032.666.026-76, residente e domiciliado no Município de Pedro Leopoldo/MG, na Rua Arlete da Silveira, nº 182, bairro São Geraldo, com **Símbolo de Vencimento CC-I** conforme Lei Municipal n.º 2.902/2006.

Art. 2º. O Cargo de Assessora de Compras e Contratos da Presidência da Câmara Municipal da Câmara Municipal tem as seguintes atribuições:

I - assessorar todos os atos operacionais inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município;

II - assessorar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade;

III - supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal;

IV - supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações

V - assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços;

VI - cooperar, quando necessário, com a equipe de licitação, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o Interesse público e a conveniência administrativa;

VII - executar outras tarefas afins.

VIII - informar ao Diretor Geral sobre o vencimento do prazo de vigência de todos os contratos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 6 (seis) de novembro de 2017.

Art. 4.º Registre-se. Publique-se.

Pedro Leopoldo, 06 de novembro de 2017.

Geraldo da Cruz Alves Andrade
PRESIDENTE